



1

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Alteração do contrato nº 008/2024, com objeto - Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, alimentícios e itens de copa e cozinha para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, bairro Osvaldo de Araújo, na cidade de Dores do Indaiá/MG, neste ato representado(a) pelo Sr. José Marinho Zica, Presidente da Câmara Municipal/MG, doravante denominada Contratante e **MERCEARIA SILVA BARBOSA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.682.758/001-50, com sede na Rua Goiás, nº 340, bairro Juiz de Fora, Dores do Indaiá/MG, neste ato representado(a) por Viviane Daldegan Faria – administradora/sócia, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada Contratada, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A finalidade da alteração do contrato epigrafado, no qual decide aditar para realizar o equilíbrio econômico-financeiro aos valores dos itens Item 5, CATMAT 606522 e Item 13, CATMAT 446003 e acréscimos legais,

 Amador M.C. Silva

 Justice



2

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- ESTADO DE MINAS GERAIS

quantitativos Item 13, CATMAT 446003 e Item 4, CATMAT 417219 considerando que a demanda prevista foi ultrapassada.

O Presente termo aditivo encontra guarida na alínea "d", do inciso II, do Art. 124 e Art. 125 da Lei 14.133/2021, tendo fundamento no requerimento de solicitação da Empresa Contratada, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - DO ADITIVO

O presente termo tem como designio alterar o contrato nº 008/2024, com objeto – Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, alimentícios e itens de copa e cozinha para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá-MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Proposta Comercial de Preços apresentada pela mesma em Processo Formal de Licitação, Modalidade de Dispensa Eletrônica sem Disputa nº 007/2024, Processo Administrativo nº 007/2024.

Parágrafo Primeiro - A Contratante decide aditar para realizar o Equilíbrio Econômico-financeiro aos valores de dois itens do Lote 02 – Itens Alimentícios:

- Item 5, CATMAT 606522: Café (conforme descrição no Contrato nº 008/2024) – aproximadamente em 17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento), passando de R\$ 16,49 (dezesesseis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos) por 500 gr;
- Item 13, CATMAT 446003: Leite Fluido (conforme descrição no Contrato nº 008/2024) – aproximadamente em 22% (vinte e dois por cento), passando de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por unidade.

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo | Dolores do Indaiá | Minas Gerais – CEP 35.610-000

Telefone: (37) 3551-2371 – Home Page: <https://www.doresdoindaia.mg.leg.br>

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo - A Contratante decide aditar para realizar acréscimos nos quantitativos do Item 13, do Lote 02 - Itens Alimentícios e no Item 4, do Lote 03 - Itens de Copa e Cozinha:

- Lote 02 Itens Alimentícios - Item 13, CATMAT 446003: Leite Fluido (conforme descrição no Contrato nº 008/2024), acréscimos nos quantitativos, passando de 52 (cinquenta e duas) unidades para o total de 102 (cento e duas) unidades. As 52 (cinquenta e duas) unidades remanescentes terão o valor unitário atualizado para R\$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos) por 500gr., perfazendo o total contratado no importe de R\$ 547,44 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo sobre o valor do lote em aproximadamente 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento).
- Lote 03 Itens de Copa e Cozinha - Item 4, CATMAT 417219: Copo descartável (conforme descrição no Contrato nº 008/2024), acréscimos nos quantitativos, passando de 24 (vinte e quatro) unidades para 48 (quarenta e oito) unidades contratadas no importe de R\$ 273,12 (duzentos e setenta e três reais e doze centavos), correspondente ao acréscimo sobre o valor do lote em aproximadamente 17,37% (dezessete vírgula trinta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Feitos os ajustes da Cláusula Segunda, resultou-se em um acréscimo ao valor original do contrato que passou para o importe de R\$ 15.637,38 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), que será atualizado na dotação orçamentária respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Amanda M.C.C. Silva



4

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Dores do Indaiá/MG, 08 de novembro de 2024.

Contratante

Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG

José Marinho Zica

Representante Legal da Contratante

MERCEARIA SILVA BARBOSA
LTDA:17682758000150

Assinado digitalmente por MERCEARIA SILVA BARBOSA LTDA:17682758000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03049033000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERCEARIA SILVA BARBOSA LTDA:17682758000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.08 11:44:58-03'00'
Foxitl PDF Reader Versão: 2024.3.0

150

Contratada

Mercearia Silva Barbosa LTDA - EPP

Viviane Daldegan Faria

Representante legal da Contratada

Testemunhas:

1. Luis Fernanda Amorim de Oliveira

CPF

2. Amanda M. Cristina Barbosa Silva

CPF

Esta página de assinatura é integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG e Mercearia Silva Barbosa LTDA-EPP.

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo | Dores do Indaiá | Minas Gerais – CEP 35.610-000

Telefone: (37) 3551-2371 – Home Page: <https://www.doresdoindaia.mg.leg.br>

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com